

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 2.080/2022

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO – SECRETARIA DE FINANÇAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS-ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, o Prefeito tacitamente sancionou e ele promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o espaço público – sala da Secretaria de Finanças, localizado no prédio da Câmara Municipal de São Mateus-ES, sito a Av. Jones dos Santos Neves, nºs 40 e 70, Centro, CEP: 29930-900, São Mateus-ES, denominado de **"SALA DA SECRETARIA DE FINANÇAS JACKSON MENDONÇA BAHIA."**

Art.2º. A administração desta Casa Legislativa deverá tornar-se pública a denominação através da afixação de uma placa em homenagem no local constante do artigo 1º.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Mateus/ES, 23 de agosto de 2022.

PAULO FUNDÃO
Presidente

LEI Nº 2.081/2022

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO - PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS-ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, o Prefeito tacitamente sancionou e ele promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o espaço público – sala da Procuradoria, localizado no prédio da Câmara Municipal de São Mateus -ES, sito a Av. Jones dos Santos Neves, nºs 40 e 70, Centro, CEP: 29930-900, São Mateus-ES, denominado de **"SALA PROCURADORIA DR. BENEDICTO CAULYT FIGUEIREDO."**

Art.2º. A administração desta Casa Legislativa deverá tornar-se pública a denominação através da afixação de uma placa em homenagem no local constante do artigo 1º.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Mateus/ES, 23 de agosto de 2022.

PAULO FUNDÃO
Presidente

LEI Nº 2.082/2022

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS-ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, o Prefeito tacitamente sancionou e ele promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o espaço público – sala da Secretaria de Administração, localizado no prédio da Câmara Municipal

de São Mateus-ES, sito a Av. Jones dos Santos Neves, nºs 40 e 70, Centro, CEP: 29930-900, São Mateus-ES, denominado de **"SALA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO HUGO JOSÉ DOS SANTOS OLIVEIRA FILHO."**

Art.2º. A administração desta Casa Legislativa deverá tornar-se pública a denominação através da afixação de uma placa em homenagem no local constante do artigo 1º.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Mateus/ES, 23 de agosto de 2022.

PAULO FUNDÃO
Presidente

LEI Nº 2.083/2022

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO - PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS-ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, o Prefeito tacitamente sancionou e ele promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o espaço público – sala da Presidência, localizado no prédio da Câmara Municipal de São Mateus -ES, sito a Av. Jones dos Santos Neves, nºs 40 e 70, Centro, CEP: 29930-900, São Mateus-ES, denominado de **"SALA DA PRESIDÊNCIA WALLACE CASTELLO DUTRA."**

Art. 2º. A administração desta Casa Legislativa deverá tornar-se pública a denominação através da afixação de uma placa em homenagem no local constante do artigo 1º.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Mateus/ES, 23 de agosto de 2022.

PAULO FUNDÃO
Presidente

LEI Nº 2.084/2022

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO – VICE-PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS-ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, o Prefeito tacitamente sancionou e ele promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o espaço público – sala da Vice-Presidência, localizado no prédio da Câmara Municipal de São Mateus-ES, sito a Av. Jones dos Santos Neves, nºs 40 e 70, Centro, CEP: 29930-900, São Mateus-ES, denominado de **"SALA DA VICE-PRESIDÊNCIA ANTÔNIO GOMES."**

Art. 2º. A administração desta Casa Legislativa deverá tornar-se pública a denominação através da afixação de uma placa em homenagem no local constante do artigo 1º.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Mateus/ES, 23 de agosto de 2022.

PAULO FUNDÃO
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente, convidamos os membros da Diretoria Colegiada em pleno gozo de seus direitos conferidos no estatuto Social do **SINDICATO DAS EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS NA ÁREA FLORESTAL DO ESPÍRITO SANTO**, com sede social na Rua da Liberdade, 262, bairro Ideal, São Mateus/ES CEP: 29930-130, CNPJ nº 00.381.654/0001-02, para se reunirem no dia 19 de setembro de 2022, em primeira chamada às 16:00hs e em segunda, às 17:00hs, onde será dado início aos trabalhos, para deliberarem sobre os seguintes assuntos.

1. Eleição da Diretoria Colegiada e Conselho Fiscal;
2. Os candidatos terão o prazo de 10 (dez) dias para registro de suas chapas, iniciando dito prazo no dia 25/08/2022 até o dia 03/09/2022, no horário das 8hs até às 17hs, na sede social do Sindicato;
3. Alterações nos Estatutos Sociais; e
4. Demais assuntos de interesse da Entidade.

São Mateus/ES, 18 de agosto de 2022.

SIND EMPRESAS
Jose Antônio de Souza Mathias
PRESIDENTE